

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº 1.419, DE 08 DE ABRIL DE 2024. Altera o anexo único do Decreto 1.290, de 21 de julho de 2022 e dá outras providências. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 59, IV e art. 143, I, “a” da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei n.º 2.213, de 28 de março de 2011; **DECRETA:** Art. 1º Altera o anexo único do Decreto nº 1.290, de 21 de julho de 2022, alterado Decreto 1.336, de 08 de maio de 2023, incluindo a função de Médico Psiquiatra Substituto I e II, na forma do anexo único, parte integrante deste Decreto. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 08 de abril de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito**

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1.419, DE 08 DE ABRIL DE 2024

DENOMINAÇÃO/FUNÇÃO	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA MENSAL	REMUNERAÇÃO
Médico Psiquiatra Substituto I	MPS I	50h	R\$ 5.750,00
Médico Psiquiatra Substituto II	MPS II	100h	R\$ 11.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO

EXTRATO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO. PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2024.04.02.02/001-SGG, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E A GERALDO PINHEIRO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA: A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG, com sede na Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 A, Padre Romualdo, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Vania Angelo Moreira, denominada CONTRATANTE, e a empresa **GERALDO PINHEIRO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com endereço na **RUA EDMAR VILLAR DE QUEIROZ, Nº 96- EDSON QUEIROZ, FORTALEZA-CE**, CNPJ nº 45.440.854/0001-27, com base no art. 65, §8 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve apostilar o **CONTRATO nº 2024.04.02.02/001-SGG**, decorrente do processo licitatório sob a modalidade de **INEXIGIBILIDADE nº 2024.04.02.02-INX**, em face da necessidade de ser alterada a Dotação Orçamentária do presente contrato. **CLAUSULA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS** 1.1 Em virtude da aprovação do novo Orçamento Público para o exercício de 2024, a dotação orçamentária passa a ser **ORGÃO – PROGRAMA/ATIVIDADE 1001-04.122.0161.2.100.0000 ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.39.00 FONTE DE RECURSO 1.500.0000.001.2**. Fica alterada o disposto na cláusula prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária acima mencionada. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** 2.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este termo de apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias. Caucaia-CE, 4 de abril de 2024. **VANIA ANGELO MOREIRA. Ordenadora de Despesas. CONTRATANTE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 27, DE 02 DE ABRIL DE 2024. RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 22, DE 26 DE MARÇO DE 2024, NA FORMA QUE INDICA. A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 39, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021; **RESOLVE:** Art. 1º **TORNA-SE SEM EFEITOS**, a Portaria nº 22, de 26 de março de 2024, que nomeou **JEFFERSON EUFRASIO DE SOUSA RODRIGUES**, para o exercício da função de fiscal do Contrato relacionado no Anexo Único da referida portaria, publicada no Diário Oficial do Município em 27 de março de 2024, nº 2921, pag. 03. Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DA SECRETÁRIA ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA**, em 02 de abril de 2024. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.**

PORTARIA Nº 28, DE 02 DE ABRIL DE 2024. DESIGNA, LIANA KELLY DA SILVA SOUSA AMBROZIO, para exercer a função de Fiscal de Contratos abaixo relacionados. A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 39, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** o art. 117, da Lei nº 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; **CONSIDERANDO** que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II- Indicar eventuais glosas das faturas; III- Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução



do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1º** Designar o (a) senhor (a) **LIANA KELLY DA SILVA SOUSA AMBROZIO**, CPF nº XXX.135.103-XX, Matrícula nº 83569, como fiscal dos Contratos relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. **Art. 2º** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DA SECRETÁRIA ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA**, em 02 DE ABRIL DE 2024. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 28, DE 02 DE ABRIL DE 2024.			
Nº	CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO
01	Nº2022.09.28.02/001-SDST	FUNDAÇÃO DE APOIO A CULTURA, A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO - FUNDAÇÃO CETREDE	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL QUALIFICA CAUCAIA, PARA FINS DE ORGANIZAÇÃO, GERÊNCIA E A REALIZAÇÃO DE CURSOS PRÁTICOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.484, DE 22 DE JULHO DE 2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, em 02 DE ABRIL DE 2024. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.**

PORTARIA Nº 29, DE 02 DE ABRIL DE 2024. DESIGNA, CRISTIANE MAZIEIRO, para exercer a função de Fiscal de Contratos abaixo relacionados. A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 39, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** o art. 117, da Lei nº 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; **CONSIDERANDO** que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II- Indicar eventuais glosas das faturas; III- Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1º** Designar o (a) senhor (a) **CRISTIANE MAZIEIRO**, CPF nº XXX.932.578-XX, Matrícula nº 78398, como fiscal dos Contratos relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. **Art. 2º** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DA SECRETÁRIA ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA**, em 02 DE ABRIL DE 2024. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 29, DE 02 DE ABRIL DE 2024.			
Nº	CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO
01	Nº 2023.11.27.01-01	MARTA JUSSARA DE MOURA LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME EMENDA Nº 202341380006 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, em 02 DE ABRIL DE 2024. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.**

PORTARIA Nº 30, DE 02 DE ABRIL DE 2024. DESIGNA, FRANCISCA ERICA SILVA ARAGÃO, para exercer a função de Fiscal de Contratos abaixo relacionados. A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 39, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** o art. 117, da Lei nº 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; **CONSIDERANDO** que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II- Indicar eventuais glosas das faturas; III- Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1º** Designar o (a) senhor (a) **FRANCISCA ERICA SILVA ARAGÃO**, CPF nº ***.271.043-**, Matrícula nº 74346, como fiscal dos Contratos relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. **Art. 2º** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DA SECRETÁRIA ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA**, em 02 DE ABRIL DE 2024. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 30, DE 02 DE ABRIL DE 2024.			
Nº	CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO
01	Nº 2023.12.21.02.001/SDST	BARBARA BAKTA RODRIGUES MARACAIPE MAILHE	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MESTRE NOTUMA, S/Nº, CASA 12, ICARAÍ, CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO LITORAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, em 02 DE ABRIL DE 2024. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.**



EXTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.01.24.01/002-SDST – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – TENDO COMO OBJETO A INCLUSÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COMO INTERVENIENTE, PROVENIENTE DA ADESÃO (CARONA EXTERNA) Nº 002.2024-DIV, QUE TEVE COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE CAUCAIA/CE. ASSINAM: GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO. CONTRATADA: PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, REPRESENTADA PELO O SR. WALMIR QUEIROZ SAMPAIO JÚNIOR. INTERVENIENTE: ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DATA DA ASSINATURA: 22 DE MARÇO DE 2024. GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO - ORDENADORA DE DESPESAS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST. CONTRATANTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 23, DE 03 DE ABRIL DE 2024. Designa **Eveline Gurgel Mota** como Fiscal e Gestora e **Talitha Leitão Teixeira Pimentel** como Fiscal Substituta do contrato abaixo **A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea **a**, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO, os artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV. Indicar eventuais glosas das faturas; V. Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1º** Designar os senhores abaixo especificados como gestor e fiscal do Contrato nº **2019118001-01 - SEINFRA**, celebrado entre o município de Caucaia e a empresa **AUDIPLAC AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S**, inscrita no CNPJ nº 41.396.359/0001-07, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA A REALIZAÇÃO DE AUDITORIA EXTERNA DE PROJETOS FINANCIADOS PELO CAF NO AMBITO DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE CAUCAIA/CE”. **SERVIDORES:**

NOME	CPF	FUNÇÃO
Eveline Gurgel Mota	***.708.093-**	Gestor e Fiscal
Talitha Leitão Teixeira Pimentel	***.360.523-**	Fiscal substituto

DADOS COMPLEMENTARES: Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.11.18.001. Vigência: 48 (quarenta e oito) meses. Valor Global: R\$ 514.339,81(quinhetos e quatorze mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos). Art. 2º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, em 03 de abril de 2024. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - Secretário Municipal de Infraestrutura.**

PORTARIA Nº 24, DE 03 DE ABRIL DE 2024. Designa **Talitha Leitão Teixeira Pimentel** como Fiscal e Gestora e **Roberta Maria Fabrício da Silva** como Fiscal Substituta do contrato abaixo **A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea **a**, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO, os artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV. Indicar eventuais glosas das faturas; V. Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1º** Designar os senhores abaixo especificados como gestor e fiscal do Contrato nº **2021.02.22.05 - SEINFRA**, celebrado entre o município de Caucaia e a empresa **ÂMBITO PÚBLICO ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.957.388/0001-07, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCOS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE”. **SERVIDORES:**



NOME	CPF	FUNÇÃO
Talitha Leitão Teixeira Pimentel	***.360.523-**	Gestor e Fiscal
Roberta Maria Fabrício da Silva	***.996.057-**	Fiscal substituto

DADOS COMPLEMENTARES: **Licitação:** TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.25.01. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor Global:** R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) **Art. 2º.** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, em 03 de abril de 2024. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - Secretário Municipal de Infraestrutura.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 010, DE 04 DE ABRIL DE 2024. DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO, PARTE INTEGRANTE DESTA PORTARIA. O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TURISMO E CULTURA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IX da Lei nº 3.269 de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade; CONSIDERANDO, que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II – Indicar eventuais glosas das faturas; III – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE:** Art. 1º - Designar, os servidores relacionados abaixo, como fiscais dos contratos relacionados no anexo único, parte integrante desta Portaria.

NOME	CPF	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
ALINE CARDOSO DA SILVA LEOCADIO	624.***.***-15	75921	FISCAL DE CONTRATO
BRUNO SILVA BRASIL	054.***.***-57	88813	FISCAL DE CONTRATO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TURISMO E CULTURA**, EM 04 DE ABRIL DE 2024. **Cicero Goes Feitosa - Secretário Executivo de Turismo e Cultura.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**PORTARIA**

PORTARIA Nº 02, DE 08 DE ABRIL DE 2024. Exonera, **LUAN ALVES COSTA** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III - ASS-3.** O **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ESPORTE E JUVENTUDE**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE:** Art. 1º **EXONERA, LUAN ALVES COSTA**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III**, Simbologia ASS-3, integrante da estrutura organizacional desta Secretaria, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto Nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ESPORTE E JUVENTUDE**, em 08 de abril de 2024. **FRANCISCO ROBERTO CAMPOS GOIS - Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Juventude.** **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretária Municipal de Gestão de Governo.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**ATOS**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 34/2024 – GB. O **Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo 2666/2011. Resolve conceder: **Aposentadoria por Idade**, a partir de 20/12/2012, à Sra. **Maria do Socorro Oliveira Amaro**, brasileira, portadora do **CPF: ***.025.913-**, PIS/PASEP nº. 1.023.***.142,3**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **Técnico em Arquivo, ref. ADO-09**, inscrita sob **matrícula nº 10270**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais com fundamento legal no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Lei nº. 10.887/04 c/c art. 31 da Lei Municipal nº 1414/01, no valor de **R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)** discriminados da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Valor da remuneração (200hr) (10/2012)	R\$ 625,00
Adicional por Tempo de Serviço (10%)	R\$ 62,50
Valor da remuneração	R\$ 687,50
Valor Apurado da Média	R\$ 579,16
Valor Benefício Proporcional (4831/10950) x 579,16	R\$ 255,51
Complemento remuneratório	R\$ 369,49
VALOR DO BENEFICIO (10/2012)	R\$ 625,00
PARIDADE	NÃO



Prefeitura Municipal de Caucaia, 24 de janeiro de 2024. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 46/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo 9132/2010, resolve conceder: **Aposentadoria por Idade**, a partir de 15/12/2010, à Sra. **Alderina de Sousa Barros de Freitas**, brasileira, portadora do CPF: *****.751.063-****, PIS/PASEP nº. **1.702.***.099-9**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, ref. **ADO-01**, inscrita sob **matrícula nº 2901** lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais com fundamento legal no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Lei nº. 10.887/04, c/c art. 31 da Lei Municipal nº 1414/01, no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** discriminados da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (150hr) (08/2010)	R\$ 515,00
Adicional por Tempo de Serviço (24%)	R\$ 123,60
Valor da remuneração	R\$ 638,60
Valor Apurado da Média	R\$ 430,72
Valor Benefício Proporcional (9120/10950) x 430,72	R\$ 358,73
Complemento Constitucional	RS 241,27
VALOR DO BENEFICIO (08/2010)	R\$ 600,00
PARIDADE	NAO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 31 de janeiro de 2024. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 73/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo 12197/2006, resolve conceder: **Aposentadoria por Idade**, a partir de 06/12/2006, à Sra. **Antônia Rocha de Souza**, brasileira, portadora do CPF: *****.537.413-****, PIS/PASEP nº. **1.007.***.496-0**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, ref. **ADO-05**, inscrito sob **matrícula nº 358**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais com fundamento legal no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Lei nº. 10.887/04, c/c art. 31 da Lei Municipal nº 1414/01, no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** discriminados da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (150hr) (11/2006)	R\$ 260,00
Adicional por Tempo de Serviço (17%)	R\$ 44,20
Valor da Remuneração	R\$ 304,20
Valor Apurado da Média	R\$ 353,47
Valor Benefício Proporcional (6346/10950) x 304,20	R\$ 176,29
Valor do Complemento Constitucional	R\$ 173,71
VALOR DO BENEFICIO (11/2006)	R\$ 350,00
PARIDADE	NAO

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 15 de setembro de 2010. Prefeitura Municipal de Caucaia, 19 de fevereiro de 2024. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 74/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo 3078/2004, resolve conceder: **Aposentadoria por Idade**, a partir de 06/04/2004, à Sra. **Zeneida Siqueira de Paulo**, brasileira, portadora do CPF: *****.986.053-****, PIS/PASEP nº. **1.007.***.366.2**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, ref. **ADO-01**, inscrita sob **matrícula nº 1623**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais com fundamento legal no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Lei nº. 10.887/04 c/c art. 31 da Lei Municipal nº 1414/01, no valor de **R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)** discriminados da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Valor da remuneração (150hr) (03/2004)	R\$ 260,00
Adicional por Tempo de Serviço (13%)	R\$ 33,80
Valor da remuneração	R\$ 293,80
Valor Apurado da Média	R\$ 256,26
Valor Benefício Proporcional (4313/10950) x 256,26	R\$ 100,93
Complemento remuneratório	R\$ 159,07
VALOR DO BENEFICIO (03/2004)	R\$ 260,00
PARIDADE	NAO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 20 de fevereiro de 2024. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**



ATO DE APOSENTADORIA Nº279/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2023003031, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 01/11/2023, conforme Diário Oficial do Município nº 2826, de 01/11/2023, à **Sra. Ana Maria Araujo do Nascimento**, brasileira, portadora do CPF: *****.281.693-****, PIS/PASEP nº **1.071.***.373.6**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES_CL04**, inscrita sob matrícula nº **12291**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Caucaia, com proventos integrais, tomando por base o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Lei Municipal nº 1414/2001, Lei nº 678/1991, Lei Complementar nº 01/2009 e Lei nº 2172/2010 no valor de **R\$ 8.659,81 (oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (02/2023)	R\$ 7.156,87
Adicional Tempo de Serviço (6%)	R\$ 429,41
Regência de Classe (15%)	R\$ 1.073,53
VALOR DO BENEFÍCIO (02/2023)	R\$ 8.659,81
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de novembro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº280/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2023002918, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 01/11/2023, conforme Diário Oficial do Município nº 2826, de 01/11/2023, à **Sra. Luzanilda Brito Chaves**, brasileira, portadora do CPF: *****.593.793-****, PIS/PASEP nº **1.706.***.731.7**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES_CL10**, inscrita sob matrícula nº **8965**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Caucaia, com proventos integrais, tomando por base o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Lei Municipal nº 1414/2001, Lei nº 678/1991, Lei Complementar nº 01/2009 e Lei nº 2172/2010 no valor de **R\$ 10.155,32 (dez mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (02/2023)	R\$ 8.059,79
Adicional Tempo de Serviço (11%)	R\$ 886,57
Regência de Classe (15%)	R\$ 1.208,96
VALOR DO BENEFÍCIO (02/2023)	R\$10.155,32
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de novembro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº282/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2023002790, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 01/11/2023, conforme Diário Oficial do Município nº 2826, de 01/11/2023, à **Sra. Irandilma Maria Bezerra de Oliveira**, brasileira, portadora do CPF: *****.902.163-****, PIS/PASEP nº **1.232.***.924.2**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. GR_CL08**, inscrita sob matrícula nº **10187**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Caucaia, com proventos integrais, tomando por base o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Lei Municipal nº 1414/2001, Lei nº 678/1991, Lei Complementar nº 01/2009 e Lei nº 2172/2010 no valor de **R\$ 8.420,44 (oito mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (02/2023)	R\$ 6.736,36
Adicional Tempo de Serviço (10%)	R\$ 673,63
Regência de Classe (15%)	R\$ 1.010,45
VALOR DO BENEFÍCIO (02/2023)	R\$ 8.420,44
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de novembro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº286/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2023003211, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 01/11/2023, conforme Diário Oficial do Município nº 2826, de 01/11/2023, à **Sra. Franciane Maria Almeida Sales**, brasileira, portadora do CPF: *****.129.913-****, PIS/PASEP nº **1.235.***.033.8**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES_CL06**, inscrita sob matrícula nº **12265**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Caucaia, com proventos integrais, tomando por base o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Lei Municipal nº 1414/2001, Lei nº 678/1991, Lei Complementar nº 01/2009 e Lei nº 2172/2010 no valor de **R\$ 9.009,66 (nove mil, nove reais e sessenta e seis centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:



DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (02/2023)	R\$ 7.446,00
Adicional Tempo de Serviço (6%)	R\$ 446,76
Regência de Classe (15%)	R\$ 1.116,90
VALOR DO BENEFÍCIO (02/2023)	R\$ 9.009,66
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de novembro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº287/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2023003119, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 01/11/2023, conforme Diário Oficial do Município nº 2826, de 01/11/2023, à **Sra. Jakeline Gomes Pinto**, brasileira, portadora do CPF: *****.527.973-****, PIS/PASEP nº **1.704.***.040.8**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES_CL10**, inscrita sob matrícula nº **8928**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Caucaia, com proventos integrais, tomando por base o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Lei Municipal nº 1414/2001, Lei nº 678/1991, Lei Complementar nº 01/2009 e Lei nº 2172/2010 no valor de **R\$ 5.839,30 (cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (115h) (02/2023)	R\$ 4.634,37
Adicional Tempo de Serviço (11%)	R\$ 509,78
Regência de Classe (15%)	R\$ 695,15
VALOR DO BENEFÍCIO (02/2023)	R\$ 5.839,30
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de novembro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº288/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2023003319, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 01/11/2023, conforme Diário Oficial do Município nº 2826, de 01/11/2023, à **Sra. Ismenia Maria Lima de Carvalho**, brasileira, portadora do CPF: *****.232.303-****, PIS/PASEP nº **1.235.***.869.5**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES_CL08**, inscrita sob matrícula nº **8923**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Caucaia, com proventos integrais, tomando por base o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Lei Municipal nº 1414/2001, Lei nº 678/1991, Lei Complementar nº 01/2009 e Lei nº 2172/2010 no valor de **R\$ 9.760,96 (nove mil, setecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (02/2023)	R\$ 7.746,80
Adicional Tempo de Serviço (11%)	R\$ 852,14
Regência de Classe (15%)	R\$ 1.162,02
VALOR DO BENEFÍCIO (02/2023)	R\$ 9.760,96
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de novembro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº290/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2023003560, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 01/11/2023, conforme Diário Oficial do Município nº 2826, de 01/11/2023, à **Sra. Leda Maria do Nascimento Silva**, brasileira, portadora do CPF: *****.830.023-****, PIS/PASEP nº **1.246.***.018.8**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES_CL03**, inscrita sob matrícula nº **12285**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Caucaia, com proventos integrais, tomando por base o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Lei Municipal nº 1414/2001, Lei nº 678/1991, Lei Complementar nº 01/2009 e Lei nº 2172/2010 no valor de **R\$ 8.489,99 (oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (02/2023)	R\$ 7.016,53
Adicional Tempo de Serviço (6%)	R\$ 420,00
Regência de Classe (15%)	R\$ 1.052,47
VALOR DO BENEFÍCIO (02/2023)	R\$ 8.489,99
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de novembro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**



ATO DE APOSENTADORIA Nº296/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2023003585, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 01/11/2023, conforme Diário Oficial do Município nº 2826, de 01/11/2023, à **Sra. Ana Cláudia Freitas de Souza Nascimento**, brasileira, portadora do CPF: *****.713.763-****, PIS/PASEP nº **1.253.***.008.2**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES_CL05**, inscrita sob **matrícula nº12241**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Caucaia, com proventos integrais, tomando por base o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Lei Municipal nº 1414/2001, Lei nº 678/1991, Lei Complementar nº 01/2009 e Lei nº 2172/2010 no valor de **R\$ 8.832,99 (oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (02/2023)	R\$ 7.299,99
Adicional Tempo de Serviço (6%)	R\$ 438,00
Grat. Reg. Classe (15%)	R\$ 1.095,00
VALOR DO BENEFÍCIO (02/2023)	R\$ 8.832,99
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de novembro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº299/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2023003740, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 01/11/2023, conforme Diário Oficial do Município nº 2826, de 01/11/2023, ao **Sr. Antonio Flavio Alves Almeida**, brasileiro, portador do CPF: *****.908.453-****, PIS/PASEP nº **1.703.***.469.8**, servidor desta prefeitura, ocupante do cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES_CL05**, inscrito sob **matrícula nº8833**, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Caucaia, com proventos integrais, tomando por base o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Lei Municipal nº 1414/2001, Lei nº 678/1991, Lei Complementar nº 01/2009 e Lei nº 2172/2010 no valor de **R\$ 9.197,97 (nove mil, cento e noventa e sete reais e noventa e sete centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (02/2023)	R\$ 7.299,99
Adicional Tempo de Serviço (11%)	R\$ 802,99
Regência de Classe (15%)	R\$ 1.094,99
VALOR DO BENEFÍCIO (02/2023)	R\$ 9.197,97
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 17 de novembro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº303/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2023003804, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 01/11/2023, conforme Diário Oficial do Município nº 2826, de 01/11/2023, à **Sra. Maria Altair Carneiro Lopes**, brasileira, portadora do CPF: *****.408.943-****, PIS/PASEP nº **1.209.***.067.2**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES_CL08**, inscrita sob **matrícula nº8973**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Caucaia, com proventos integrais, tomando por base o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Lei Municipal nº 1414/2001, Lei nº 678/1991, Lei Complementar nº 01/2009 e Lei nº 2172/2010 no valor de **R\$ 4.880,48 (quatro mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (100h) (02/2023)	R\$ 3.873,40
Adicional Tempo de Serviço (11%)	R\$ 581,01
Regência de Classe (15%)	R\$ 426,07
VALOR DO BENEFÍCIO (02/2023)	R\$ 4.880,48
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de novembro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 317/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2023002224, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 06/09/2023, à **Sra. MARIA GORETE PASSOS QUEIROZ**, brasileira, portadora do CPF: *****.336.073-****, PIS/PASEP nº **1.701.***.581-9**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **Agente de Suporte Gerencial, ref: NMASG20**, inscrito sob **matrícula nº 163**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, com proventos integrais, tomando por base o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, Lei nº 678/91, Lei Complementar nº 01/2009, Lei nº 1.414/01, Lei nº 2502/2013 e Lei nº 3569/2023, no valor de **R\$ 4.611,98 (quatro mil, seiscentos e onze reais e noventa e oito centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:



DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (04/2023)	R\$ 3.342,02
Adic.Tempo de Serviço (28%)	R\$ 935,76
Gratificação de Titulação (10%)	R\$ 334,20
VALOR DO BENEFÍCIO (04/2023)	R\$ 4.611,98
PARIDADE	SIM

Este ato torna sem efeito o anterior de 04 de setembro de 2023. Prefeitura Municipal de Caucaia, 01 de novembro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – **SÉTIMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.10.001 – AMT. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.05.10.001 - 01 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.10.001 - AMT. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REGISTRADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE (RADAR FIXO, LOMBADA E RADAR ESTÁTICO) E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE AVANÇO SEMAFÓRICO E OUTRAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO – AMT. EM CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 55 INCISO III; ARTIGO 57 INCISO II E ARTIGO 65 INCISO II ALÍNEA “D”, DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0070.2.146.0000 – MANUTENÇÃO E MELHORIA DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL / 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA / 1.752.0000.00 – RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO. O REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO, CONSIDERANDO O INPC (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR) COMO ÍNDICE INDEXADOR DA CONTRATAÇÃO RELATIVO AO PERÍODO 03/2023 A 02/2024, COM VALOR PERCENTUAL CORRESPONDENTE A 3,861750%, PASSANDO O VALOR GLOBAL, APÓS A CORREÇÃO, PARA R\$ 3.886.904,40 (TRÊS MILHÕES OITOCENTOS E OITENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) E A PRORROGAÇÃO PO 09 (NOVE) MESES DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 27 DE MARÇO DE 2024. CONTRATADA: MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 16.383.848/0001-87 REPRESENTADA POR WALDEN MEIRELES PRATA - CPF ***.486.903 - **. VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 – **ORDENADORA DE DESPESAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO: SANDRA ÁDILA VIEIRA DA SILVA.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO: ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - O Município de Caucaia/CE, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 2023.03.29.01.001-SME. Dispensa de Licitação nº 2023.03.29.01-SME. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO(A):** JOÃO GALDINO DA SILVA **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 2023.03.29.01.001-SME, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PRINCIPAL, SN, JARANDRAGOEIRA, DISTRITO DE TUCUNDUBA, CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA EEIEF MARIANA DE MIRANDA FIRMEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** 29 de março de 2024 até 31 de julho de 2024. **VALOR MENSAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0822 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica; Projeto Atividade - 12.361.0028.2.082.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.05 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Aluguel de Imóveis; Fonte de Recurso: 1.541.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União VAAF; 1.542.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União VAAT; 1.543.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União VAAR; 1.540.0000.00 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30%; Dotação Orçamentária: 0821 – Fundo Municipal de Educação - FME; Projeto Atividade-12.361.0028.2.070.0000 - Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental; Elemento e Despesa: 3.3.90.36.05 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Aluguel de Imóveis; Fonte de Recurso: 1.500.1001.00 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2024. **ASSINAM:** ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA – Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação, JOÃO GALDINO DA SILVA e Testemunhas. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - Secretária Executiva - Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG**/GABINETE DO PREFEITO - GABPREF**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Eric de Moraes e Dantas

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM**

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Zózimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**SOCIAL E TRABALHO - SDST**

Ana Natécia Campos Oliveira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEFIN**

Alexandre Sobreira Cialdini

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO E AMBIENTAL - SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA -
SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
CULTURA - SETCULT**

Lívia Holanda Aguiar

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E
TRANSPORTE - SPT****■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL - SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E
JUVENTUDE - SEJUV****■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA - SSP**

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT

Jesus Andrade Mendonça

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CAUCAIA - IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE
CAUCAIA - IMAC**

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIOCRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA
LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055